




ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
COORDENAÇÃO DE TI

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000251

Processo: 202200053001028

Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, que serão utilizados na manutenção e atualização do parque tecnológico de computadores, servidores e impressoras da Metrobus com projeção de consumo para 6 (seis) meses.

1.2. Das apresentações:

1.2.1. A Metrobus solicitará catálogo digital ou relatórios fotográficos dos itens descritos no subitem 1.3 deste Termo de Referência, da empresa vencedora, a fim de averiguar se os mesmos atendem as exigências técnicas.

1.2.2. A empresa detentora da menor proposta deverá enviar via documentos complementares no portal <https://www.comprasnet.go.gov.br>, no prazo máximo de 05 (cinco) horas os catálogos digitais ou relatórios fotográficos dos itens que apresentou menor preço, sob pena de desclassificação.

1.2.3. A Coordenação de TI no prazo de até 5 (cinco) dias úteis emitirá parecer quanto aos itens apresentados.

1.2.4. A Coordenação de TI, através de seus técnicos e após a verificação "visual" de todos os itens enviados via portal, emitirá um relatório e, caso algum produto não atenda ao solicitado a empresa licitante será desclassificada, e chamada a licitante remanescente na ordem de classificação.

1.3. Especificações Técnicas:

1.3.1. MOUSE ÓPTICO COM FIO - Conexão USB Plug & Play, mínimo 3 botões (Esquerdo, direito e scroll), Rastreamento de no mínimo 1000dpi, Comprimento do cabo de no mínimo 1.5m;

1.3.2. TECLADO USB - Plug & Play, Layout ABNT2, Teclas resistentes ao desgaste, compatível com Windows 7/8/10 ou posterior, Comprimento do cabo de no mínimo 1.5m, mínimo de 107 teclas;

1.3.3. MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP, 8GB, mínimo 3200 MHz, Latências de no máximo CL16, Possuir Dissipador de calor de perfil baixo

1.3.4. MONITOR FULLHD WIDSCREEN - de no mínimo 23", IPS, ter no mínimo 1 Entrada VGA e 1 HDMI, base com ajuste de ângulo/inclinação, tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos, fonte de alimentação automática 100~240V AC, deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e com cabo de energia de no mínimo 1.8 metros cada, funções(OSD ou painel frontal): brilho, contraste, saturação, temperatura de cor, AUTO - ajuste, gama,Reset para configuração de fábrica, Língua, input source, etc;

1.3.5. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, WI-FI, ETHERNET 110V - Funções de Impressão, cópia e digitalização.

Especificações mínimas de Impressão - Velocidade de impressão em preto: mínimo 38 ppm; - **Saída da primeira página:** mínimo de 8,2 segundos Preto; - **Ciclo de trabalho (mensal, A4) mínimo:** entre 80.000 e 120.000 páginas, - **Volume de página mensal recomendado mínimo:** 750 a 4000 páginas; - **Tecnologia de impressão:** Laser; - **Preto com qualidade de impressão (melhor):** Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi). **Especificações mínimas do scanner:** Tipo de scanner: Mesa, ADF - **Resolução de digitalização, ótica:** Até 600 dpi; - **Digitalização duplex ADF:** Sim, digitalização duplex de passagem única; - **Capacidade do alimentador automático de documentos:** Padrão, 50 folhas; - **Formato de arquivo compatível:-** MTIFF, PDF, PDF/PDFA, TIFF, JPEG, XPS. **Especificações mínimas da copiadora:** - **Velocidade de cópia (normal): Preto:** até 38 cpm; - **Resolução de cópia (texto preto):** Até 600 x 600 dpi; - **Resolução de cópia (texto e gráficos coloridos):** Até 600 x 600 dpi; - **Configurações de redução / ampliação de cópia:** 25 a 400%; - **Cópias, máximo:** Até 9999 cópias. **Características Gerais mínimas:** - **CONECTIVIDADE PADRÃO:** 1 PORTA DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000T; **SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:** Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 11, Windows 2012 Server, Windows 2016; **TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Fonte de alimentação interna (integrada); - **VOLTAGEM EXIGIDA:** Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 3 Hz)

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.
1	Mouse óptico com fio, Conexão USB Plug & Play, mínimo 3 botões (Esquerdo, direito e scroll), Rastreamento de no mínimo 1000dpi, Comprimento do cabo de no mínimo 1.5m	Dell, HP, Lenovo, Logitech, Microsoft ou de melhor qualidade
2	Teclado USB Plug & Play, Layout ABNT2, Teclas resistentes ao desgaste, compatível com Windows 7/8/10 ou posterior, Comprimento do cabo de no mínimo 1.5m, mínimo de 107 teclas	Dell, HP, Lenovo, Logitech, Microsoft ou de melhor qualidade
3	Memória ram ddr4 para desktop, 8gb, mínimo 3200 mhz, latências de no máximo cl16, possuir dissipador de calor de perfil baixo	Kingston, Corsair ou de melhor qualidade
4	MONITOR FULLHD WIDSCREEN mínimo 23" Bivolt, Mínimo 1 entrada VGA E HDMI, BASE COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO, Tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos, cabo de conexão de dados e cabo de energia de no mínimo 1.8 metros incluso	LENOVO, LG, AOC, Philips ou de melhor qualidade
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, WI-FI, ETHERNET, 110V	HP multifuncional E42540F ou HP Laser PRO 4103fdw

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A compra se faz necessária, para manutenção e reparos dos computadores e servidores, visando adequar os melhores procedimentos na reparação dos mesmos e melhorar o atendimento aos usuários.

2.1.2. A aquisição justifica-se também, tendo em vista a carência de materiais na Coordenação de TI.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Coordenação de TI da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento e do processo.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Coordenação de TI.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Coordenação de TI nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
 - 10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
 - 10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;
- 10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de TI e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

- 12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

13. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ELIAS TEIXEIRA, Assessor (a) Especial**, em 29/05/2023, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48107961** e o código CRC **42B1D36F**.

COORDENAÇÃO DE TI

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7517.



Referência: Processo nº 202200053001028



SEI 48107961